



i) Análise e Homologação de Declaração de Tempo Especial

O Distrito Federal vem estabelecendo esforços no sentido contemplar os pedidos de Aposentadoria Especial por parte de diversos servidores, em especial atenção ao estabelecido pela Decisão Extraordinária nº 6.611/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e determinações judiciais.

A análise e a homologação das Declarações de Reconhecimento de Tempo Especial observa estritamente o que prescreve a Legislação relativa ao Regime Geral, uma vez que o RPPS do DF não conta com legislação específica para trato da matéria.

Após a definição do papel e a construção de uma política interna para o enfrentamento dessa demanda, o IPREV-DF elaborou uma nota técnica, demonstrando os impactos e afetações que a concessão de direitos não contributivos, bem como a geração de aposentadorias especiais, considerando tempos sem média e com a possibilidade de se manter no serviço público ou ainda com benefícios distintos dos que a Lei estabelece. Nessa linha foi constituída uma Declaração para os períodos especiais que apenas demonstra esses períodos e condiciona para as Secretarias e órgãos a análise para os pedidos de aposentadorias, nos termos da Decisão nº 6.611/2010, ficando a cargo dos órgãos de origem dos servidores interessados a conversão do tempo em especial.

Do exame da Súmula Vinculante nº 33 editada em 2014, para promover a adequada aplicação de seus termos, verificou-se que o STF adotou, na sua formulação, o entendimento de milhares de decisões proferidas em mandados de injunção, no sentido de que a Corte deveria emitir regra hábil a possibilitar o exercício do direito subjetivo em discussão: a concessão de aposentadoria especial. Em face da omissão da legislação e, cumpridos os requisitos exigidos, o Tribunal editou a norma abstrata, suficiente à concretização do direito constitucional do servidor à aposentadoria. Ocorre que, nem na edição, nem por interpretação da súmula, é possível ampliar seus efeitos para além do que foi decidido reiteradamente pela Corte nos casos concretos examinados.

A esse respeito, deve ser lembrado que, de acordo com a súmula, somente serão utilizadas na aposentadoria do servidor as normas do RGPS que se mostrarem cabíveis em relação à disciplina vigente. Semelhante previsão contém o art. 40, § 12 da Constituição que determina a aplicação, na concessão de aposentadoria e pensão aos servidores, das normas do RGPS, no que lhes forem cabíveis, além do que dispõe o próprio artigo.

Considerando não ter havido alteração nas normas do RGPS relativas ao reconhecimento do tempo exercido sob condições especiais, traduzidas e organizadas pela IN SPPS/MPS nº 1, de 2010, todos os seus dispositivos permanecem aptos a serem empregados na análise dos pleitos de aposentadoria especial. No entanto, para adequação de seu conteúdo à aplicação da Súmula Vinculante nº 33, foram realizadas alterações para ampliação de seu objeto por meio da Instrução Normativa MPS/SPPS nº 03, de 23/05/2014, que deu nova redação à ementa, aos arts. 1º, 14, 16, e acréscimo do art. 16-A, que prescreve a necessidade de Decisão Judicial, para a conversão do tempo exercido pelo servidor sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição e para a revisão de benefício de aposentadoria em fruição.

Tabela 28 – Número de Declarações de Tempos Especiais

MÊS	QUANT.
Janeiro	2
Fevereiro	8
Março	2
Abril	2
Maiο	2
Junho	6
Julho	0
Agosto	0
Setembro	1
Outubro	3
Novembro	4
Dezembro	4
TOTAL	34

Fonte: DIPREV/IPREV-DF – Coordenação de Benefícios

Handwritten signature and initials



j) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

A Diretoria de Previdência em conjunto com as demais diretorias do IPREV-DF tem o papel de prover plena adequação do GDF ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Este certificado instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001 e Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, serve de instrumento de controle para o Ministério da Previdência que verifica o cumprimento dos critérios e exigências previstos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Durante o exercício o IPREV-DF atuou diligentemente para manter a regularidade do Ente em todos os critérios, tendo acompanhado ao longo do ano e atuado para manter o atendimento aos critérios estabelecidos nos 34 critérios exigidos no Extrato Externo dos Regimes Previdenciários.

Manter o CRP vigente para o Ente é fundamental, uma vez que a sua ausência limita a capacidade do Distrito Federal de negociar e assinar acordos relacionados ao financiamento e/ou liberação de verbas por órgãos multilaterais e as de livre vinculação da União.

O último CRP emitido pelo MPS vencerá em 28 de maio de 2017, dentre as exigências para sua revalidação temos o envio do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse, sob a responsabilidade da Diretoria de Previdência. O Demonstrativo requerer as informações relativas à remunerações brutas, bases de cálculo, repasses efetuados, separadas por órgão/entidade, e não mais consolidadas para todo o Distrito Federal, encaminhado bimestralmente, para o Ministério da Previdência Social – MPS.

O DIPR exigirá ainda a informação da data do repasse das contribuições, aportes e transferências de recursos efetuadas à Unidade Gestora do RPPS, bem como da data do recebimento, pela Unidade Gestora, das demais receitas do RPPS, e do pagamento das despesas efetuadas com os benefícios previdenciários e com a administração do RPPS. Dessa forma, se os repasses das contribuições forem efetuados após o vencimento legal (fora do prazo) serão exigidos os devidos acréscimos legais.

O DIPR, como os demais demonstrativos exigidos pelo MPS, não pode ser tratado como uma simples formalidade e ser preenchido de qualquer maneira, apenas para se criar a falsa impressão de cumprimento de uma exigência legal. Deve-se evitar o seu envio apenas nos últimos dias do prazo legal, ou pior ainda, depois de esgotado esse prazo, pois nestes casos normalmente será preenchido às pressas, com maior possibilidade de omissão de informações ou informações inexatas. O prazo para encaminhamento do DIPR vence no último dia do mês seguinte ao término de cada bimestre (31/03 para o 1º bimestre; 31/05 para o 2º bimestre; 31/07 para o 3º bimestre; 30/09 para o 4º bimestre; 30/11 para o 5º bimestre e 31/01 para o 6º bimestre). O gestor do RPPS deve acompanhar rigorosamente o cumprimento dessa obrigação exigindo que o DIPR seja informado tão logo as informações necessárias para tal já estejam disponíveis.

Convém destacar que o descumprimento em algum dos critérios exigidos para renovação do Certificado pode acarretar a suspensão do CRP, inviabilizaria a:

1. Celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
2. Realizar transferências voluntárias de recursos pela União;
3. Obter liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e
4. Receber os valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

k) Acompanhamento do Recadastramento de Servidores em Licença sem Vencimento

Após a realização do Censo Previdenciário, muitos servidores que se encontravam de Licença sem Vencimento ou Cedidos para outros Entes, com o retorno às atividades junto ao GDF, necessitavam atualizar suas informações cadastrais, desta forma, a Coordenação de Benefícios disponibiliza o atendimentos a estes servidores, com vista à possibilidade de atualização do cadastro com a posterior liberação do pagamento.

Tabela 29 – Levantamento de Recadastramentos pendentes por órgão

ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
EDUCAÇÃO	5	4	7	2	7	7	6	3	7	1	2	7	58
SAÚDE	0	1	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0	5
TOTAIS/MÊS	5	5	8	2	9	7	6	3	8	1	2	7	63

Fonte: DIPREV/IPREV-DF – Coordenação de Benefícios

Handwritten signature and initials



l) Compensação Previdenciária com o INSS

Trata-se da operacionalização da Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

A compensação foi instituída, desde julho de 1975, mas somente passou a ter eficácia, a partir da regulamentação da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999. A partir de 2010, em razão das limitações de pessoal para execução dos trabalhos de compensação previdenciária, o que veio comprometer o volume de valores arrecadados, resultando, assim, como a terceira fonte de recursos, após as contribuições e a rentabilidade dos investimentos, custeando parcela significativa das obrigações a pagar do Fundo Financeiro.

Convém destacar um o aumento de arrecadação do Valor do Fluxo, verificado no exercício de 2015 em relação ao exercício de 2014, que foi de R\$ 171.922.885,51 (Cento e setenta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 183.715.551,19 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), o que representa um crescimento aproximado de 7%, equivalente à R\$ 11.792.665,68 (onze milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Esse crescimento só se tornará constante e crescente, a partir do momento em que o Instituto contar com um efetivo quadro de pessoal, pois estará reduzido o risco evidenciado com os estagiários que é a rotatividade e encolhimento da mão de obra.

No ano de 2016, o valor relativo ao fluxo compensado foi de R\$ 188.310.024,55, com 456 processos aprovados, de um total de 1.235 processos enviados através do Sistema COMPREV. Desse montante, o fluxo médio mensal de pagamentos foi de R\$ 16.354.295,00. Outra parcela da compensação previdenciária é registrada, contabilmente, como Estoque da Compensação Previdenciária, o qual fechou o exercício de 2016 no valor de R\$ 741.576.174,03, que o Governo Federal já reconheceu como devido ao Distrito Federal.

Sobre o referido estoque, o IPREV-DF, juntamente com os demais RPPS representados no Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios – CONAPREV, sistematicamente, tem apresentado solicitações ao INSS e Ministério da Fazenda para ajustes de procedimentos e critérios para a realização plena da compensação entre os regimes. Convém salientar que em relação ao estoque devido, permanecem pendentes de compensação cerca de 15 mil processos.

Mais a frente, apresentamos a evolução da compensação previdenciária, por regime de competência, observada até dezembro de 2016:

m) Levantamento da Expedição de Certidões de Tempo de Serviço Celetista

Elaboração de certidão de tempo de serviço celetista, prestado pelo servidor público no próprio ente, referente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de Compensação Previdenciária.

Tabela 30 – Certidões Celetistas

Quantitativo de Certidões até DEZEMBRO 2016	1.221
---	-------

Fonte: DIPREV/IPREV-DF – Coordenação de Compensação Previdenciária

n) Proporcionalidade Entre Regime de Origem e Regime Instituidor de Compensação Previdenciária

Tendo em vista a redação dada ao Art. 19-B pela Portaria 288, de 30 de junho de 2015, que alterou a Portaria MPAS n 6.209, de 16 de dezembro de 1999, dispondo sobre a reciprocidade nas decisões dos requerimentos de compensação previdenciária disponibilizados no Sistema COMPREV pelos regimes instituidores aos Regimes de origem, conforme segue:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeiramente regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais."

A proporcionalidade é medida considerando a percentual de decisões dos requerimentos de compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem.

Os critérios utilizados para obtenção do percentual de decisão entre os regimes de origem são os seguintes:

1. Requerimentos enviados a mais de 90 dias.
2. A data inicial para contagem dos 90 dias, e a data em que foi incluída a última imagem obrigatória, conforme estabelecido no Art. 10 do Decreto nº 3.112, de 06 de julho de 1999;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



3. Somente será considerado um requerimento decidido. Os reenviados não serão considerados na contagem de quantitativo em análise e no quantitativo;
4. Não serão considerados os requerimentos indeferidos automaticamente pelo Sistema COMPREV; e
5. São considerados como decididos os requerimentos indeferidos e deferidos.

A nova regra estabelecida na Portaria em comento institui a seguinte regra para o bloqueio por falta de reciprocidade na análise dos requerimentos pelos regimes de origens:

1. Caso o RPPS e o RGPS tenham decididos requerimentos em percentuais superiores a 80% (oitenta por cento) não haverá bloqueio dos valores devidos pelo RPPS ao INSS e dos valores devidos pelo INSS aos RPPS.

Tabela 31 – Regime de Origem e Regime Instituidor de Compensação Previdenciária

COMPETENCIA	RO.2014	RO.2015	RO 2016
JANEIRO	13.928.558,31	14.801.748,67	16.952.502,58
FEVEREIRO	12.938.175,80	13.425.071,40	16.291.246,15
MARÇO	14.493.690,18	13.420.988,59	18.152.918,47
ABRIL	12.954.666,62	13.706.115,26	14.385.172,47
MAIO	12.937.292,33	14.594.996,38	17.060.301,87
JUNHO	12.858.826,83	14.079.160,59	16.374.314,00
JULHO	14.166.156,52	14.279.548,78	16.739.271,32
AGOSTO	13.209.088,36	15.041.404,42	16.911.309,91
SETEMBRO	13.951.160,43	14.330.766,32	18.010.344,82
OUTUBRO	13.120.862,15	14.273.698,74	16.104.314,27
NOVEMBRO	26.404.773,90	27.326.973,31	31.142.946,54
DEZEMBRO	12.810.130,85	15.691.547,67	14.500.869,73

Fonte: DIPREV/IPREV-DF – Coordenação de Compensação Previdenciária

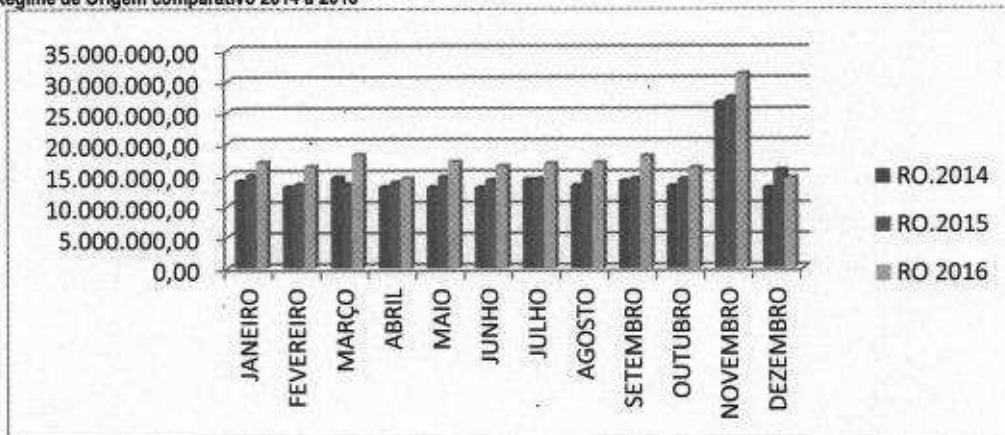
Tabela 32 –

COMPETENCIA	RI.2015	RI.2016
JANEIRO	17.373,36	38.992,21
FEVEREIRO	17.373,36	38.992,21
MARÇO	17.373,36	91.790,19
ABRIL	134.747,28	43.919,87
MAIO	558.149,23	43.919,87
JUNHO	34.413,81	51.901,27
JULHO	34.413,81	44.507,59
AGOSTO	54.183,20	52.408,34
SETEMBRO	35.820,83	49.125,29
OUTUBRO	35.820,83	64.968,36
NOVEMBRO	71.641,66	91.330,84
DEZEMBRO	36.120,17	45.459,54

Fonte: DIPREV/IPREV-DF – Coordenação de Compensação Previdenciária

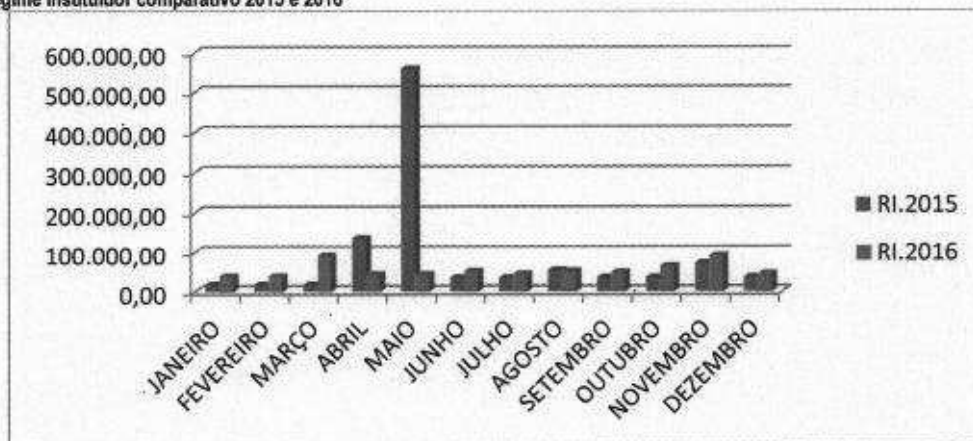


Gráfico 15 – Regime de Origem comparativo 2014 a 2016



Fonte: DIPREV/IPREV-DF – Coordenação de Compensação Previdenciária

Gráfico 16 – Regime Instituidor comparativo 2015 e 2016



Fonte: DIPREV/IPREV-DF – Coordenação de Compensação Previdenciária

Tabela 33 – Proporcionalidade RO – RI

RO			RI			
Requerimentos enviados com mais de 90 dias	Requerimentos Decididos	Proporc.	Qtd. Req. Reenviados	Requerimentos enviados com mais de 90 dias	Requerimentos Decididos	Proporc.
24566	26221	94,10%	10790	954	954	100%

Fonte: COMPREVI/INSS

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

IPREVD F

Tabela 36 - Dados relacionados
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Compensação Previdenciária.

Mês	Fluxo Mensal Pro rata	Fluxo Atrasado	(Glosa Fluxo)	Glosa Estoque	(Resarcido ao INSS Fluxo)	Estoque resarcimento INSS	(Juros) / Devolução	Total Líquido	Estoque	Total Geral	Enviados	Aprovados	Indefendidos	Cessos	Aprovados pela Média
JAN	14.377.971,96	2.349.388,62	0,00	0,00	-38.992,21	0,00	0,00	16.688.568,37	263.934,21	16.952.502,58	129	55	112	12	6
FEV	14.388.963,90	1.931.274,46	0,00	0,00	-38.992,21	0,00	0,00	16.291.246,15	0,00	16.291.246,15	116	26	67	12	24
MAR	14.434.425,79	3.742.848,41	0,00	0,00	-91.790,19	0,00	0,00	18.085.484,01	67.434,46	18.152.918,47	189	67	134	12	6
ABR	14.429.092,34	0,00	0,00	0,00	-43.919,87	0,00	0,00	14.385.172,47	0,00	14.385.172,47	128	0	16	12	0
MAI	14.461.374,70	2.616.214,77	0,00	0,00	-43.919,87	0,00	0,00	17.033.669,60	26.632,27	17.060.301,87	68	61	109	1	5
JUN	14.471.216,52	1.891.834,88	0,00	0,00	-51.901,27	0,00	0,00	16.311.150,13	63.163,87	16.374.314,00	105	50	121	12	14
JUL	14.496.238,06	2.267.591,53	0,00	0,00	-44.507,59	0,00	0,00	16.719.322,00	19.949,32	16.739.271,32	98	50	52	12	0
AGO	14.509.858,12	2.362.280,67	0,00	0,00	-52.406,34	0,00	0,00	16.819.730,45	91.579,46	16.911.309,91	107	37	81	12	0
SET	14.534.454,41	3.245.774,79	0,00	0,00	-49.125,29	0,00	0,00	17.731.103,91	279.240,91	18.010.344,82	82	50	100	12	0
NOV	14.537.531,56	1.631.751,07	0,00	0,00	-64.988,36	0,00	0,00	16.104.314,27	0,00	16.104.314,27	61	32	86	12	0
DEZ	29.112.567,92	2.126.814,39	-5.104,93	0,00	-91.330,84	0,00	0,00	31.142.946,54	0,00	31.142.946,54	58	34	93	4	0
TOTAL	188.310.024,55	24.165.973,59	-5.104,93	0,00	-657.315,58	0,00	0,00	211.813.577,63	811.934,50	212.625.512,13	1234	462	989	125	55

OBS: No mês de janeiro/2016 o estoque previdenciário teve uma correção sobre o valor acumulado até Dez/2015 no valor de = R\$ 75.236.633,66 (INPC 11,27%)

No mês de abril/2016, devido licença médica da única analista do INSS (Inês), não houve análise dos processos, portanto não houve aprovação, não gerando Fluxo atrasado e 13°.

No mês de setembro/2016 foi detectado erro no lançamento, somente nesta planilha, do estoque mensal referente ao mês de março, sendo realizada a correção.

A Glosa no mês de novembro se refere a pagamentos efetivados após o óbito.

No mês de dezembro/2016, devido licença prêmio da única analista do INSS (Inês), não houve análise dos processos, portanto não houve aprovação, não gerando Fluxo atrasado e 13°.

Fonte: COMPREV/INSS

Handwritten signature and initials.



É importante destacar que a atuação da Diretoria de Previdência vai além das obrigações de se emitir documentos, homologar outros ou controlar os benefícios previdenciários, inseridos nas folhas de pagamento de aposentadorias e pensões pelos setoriais de RH das secretarias e órgãos da administração. Nessa linha temos que envidar esforços próprios da equipe e outros direcionados aos demais servidores com vistas a prover o adequado controle sobre os itens que impactam a vida dos servidores e, desses impactos decorrentes, o fazer previdenciário do Distrito Federal.

Entre as várias ações executadas pela Diretoria de Previdência em conjunto com a Presidência do Instituto que buscam complementar a atividade operacional, orientando as áreas e setores, informando aos profissionais e servidores das demais áreas e formando uma visão previdenciária que traga elementos para o fortalecimento das posições do Ente relacionadas às áreas jurídicas, financeiras, técnicas e de gestão das relações com os servidores ativos, destacamos as seguintes:

1. Atualização da cartilha sobre a confecção de Certidões de Tempo de Contribuição;

Após uma reavaliação dos procedimentos e a publicação da Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, que aborda a Averbação e Desaverbação de Tempo de Contribuição e consequentes efeitos da averbação, por segurado de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de tempo de contribuição com filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para viabilizar a contagem recíproca, foi realizada uma revisão da Cartilha de CTC, e o Instituto disponibilizou no site uma nova versão para consulta dos setoriais.

2. Criação do Grupo de Trabalho para viabilizar a assunção, pelo IPREV-DF, dos atos de concessão, cadastro e manutenção de aposentadorias e pensões, além da padronização e uniformização de procedimentos de concessão de benefícios.

Foi publicado o Decreto nº 37.746, de 1º de novembro de 2016, com o propósito de criação do Grupo de Trabalho que delimitará as providências e definirá os procedimentos para a implementação da Decisão Extraordinário nº 6 de 2010, do TCDF, com vistas a permitir ao IPREV-DF a assunção da competência para a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao RPPS do DF.

3. Continuidade ao Projeto de Ampliação do relacionamento entre o IPREV e os demais órgãos do GDF:

Esta diretoria entende que não há como fazer previdência sem a participação dos servidores públicos e dos órgãos envolvidos com a gestão de pessoas. Assim esse "estreitamento" resulta em um aprendizado recíproco e benéfico para ambos. Foram estruturadas reuniões de trabalho com as diversas áreas e estruturas do DF.

4. Atendimento com maior qualidade ao beneficiário:

Dentro dos pilares destacados pela Diretoria Executiva no planejamento estratégico, o atendimento ao beneficiário mereceu uma atenção especial, dada sua importância na missão de nosso Instituto e na acessibilidade aos segurados, que agora podem facilmente se deslocar para tratar das questões com o Instituto. Além do acesso a nova Sede possibilitou um ambiente mais acolhedor e adequado para o trabalho dos servidores do Instituto.

5. Implementação do Projeto de Educação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal em parceria com a Escola de Governo do DF:

Com fundamento na atribuição de exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS e estabelecer e publicar parâmetros e diretrizes gerais, nos termos do art. 9º, I e II da Lei nº 9.717/1998, e objetivando auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e de uma maior transparência no relacionamento destes com os segurados e a sociedade, o Ministério da Previdência Social (atual Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS) editou a Portaria MPS nº 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

O Programa de Educação Previdenciária tem como objetivo criar um processo de educação permanente por meio do reforço das ações de comunicação e relacionamento com os seus públicos-alvos, para ampliar os seus conhecimentos sobre previdência. A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

A Educação Previdenciária está relacionada à instrução, transmissão de conhecimento, ensinamento e aprimoramento da capacidade do indivíduo. Previdência já é sinônimo de precaução, faculdade em prever, previsão, qualidade ou ato de ser previdente. A educação previdenciária pode ser definida como um conjunto de ações contínuas de comunicação para tornar todos os envolvidos no processo mais conscientes sobre a importância e segurança de um plano eficiente de previdência.

Auto
7
A



Portanto foram ministrados três cursos:

- ✓ Curso sobre o Tema: "REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL" – No objetivo de formar profissionais com uma visão crítica sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da análise do desenvolvimento histórico-legislativo, assim como da evolução dos julgados em matéria de RPPS e principalmente aplicar estes conhecimentos a situações práticas do cotidiano.
- ✓ Curso sobre o Tema: "A LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008 (APOSENTADORIAS E PENSÕES)" – Com o objetivo de atualizar os participantes sobre a legislação que disciplina o regime próprio de previdência social dos servidores públicos civil do Distrito Federal, no que diz respeito a aposentadoria e pensões.
- ✓ Curso sobre o Tema: "APOSENTADORIA ESPECIAL, FACE AO ART. 40, § 4 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" – Com o objetivo de atualizar os participantes na legislação que disciplina a concessão de aposentadoria especial, face ao art. 40, § 4 da Constituição Federal.



V - CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

a) Estrutura de gestão e governança de investimentos

Os recursos do IPREV-DF encontram-se integralmente alocados em fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e administrados por instituições com gestão profissional autorizada pela CVM. Embora a gestão de cada fundo de investimento seja realizada pelos gestores e administradores da instituição financeira, não atuando diretamente o IPREV-DF no mercado, cabe ao Instituto determinar os padrões de alocação globais da carteira consolidada de investimentos, os limites de risco e exposição e os referenciais de rentabilidade (benchmarks) a serem perseguidos pelos fundos nos quais aplica os recursos. Dessa forma, os investimentos do IPREV-DF contam com gestão própria, conforme definição do artigo 15, Parágrafo 1º, item I da Resolução nº 3.922/2010.

Anualmente, a Diretoria de Investimentos - DIRIN elabora a proposta de Política Anual de Investimentos e a encaminha aos ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos, Diretoria Executiva e Conselho de Administração. Após a aprovação pelos órgãos colegiados, a Política segue para assinatura do Governador do Distrito Federal e registro na Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Em conjunto com o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, a Diretoria de Investimentos define mensalmente a estratégia de alocação de curto prazo ao longo do ano, em observação das diretrizes, limites e objetivos estabelecidos na Política Anual vigente. Compete ainda ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos a definição dos parâmetros de risco a serem observados nos investimentos e a avaliação da execução da Política realizada pela DIRIN, propondo realocações ou redirecionamentos com vistas a balizar a gestão e enquadrá-la aos adequados limites.

A Diretoria de Investimentos deve coordenar a gestão dos investimentos à luz da Política Anual e das diretrizes do CIAR, de forma a observar os limites por segmento e índices de referência, bem como monitorar os níveis de riscos de investimento, elaborando relatórios gerenciais para acompanhamento dos órgãos colegiados. Deverá, ainda, realizar as operações de investimentos e desinvestimentos entre os diferentes instrumentos financeiros disponíveis para o alcance dos objetivos definidos na Política de Investimento, e de forma a fazer face ao fluxo de caixa apontado pela Diretoria de Administração e Finanças. Nas suas atividades, a Diretoria de Investimentos adota controles e análises que busquem de forma prudencial o adequado nível de liquidez, segurança, rentabilidade, solvência e mitigação de riscos.

b) Estratégia da Política de Investimentos de 2016.

As diretrizes e estratégias de alocação para o exercício de 2016 foram definidas na Política de Investimentos elaborada para o biênio 2015-2016, aprovada originalmente pelo Conselho de Administração, em 19.12.2014, e cuja versão revisada para 2016 foi aprovada pelo CONAD em 12 de maio de 2016 e assinada pelo Governador do Distrito Federal em 20 de maio de 2016, quando então foi encaminhada à Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social.

O estudo atuarial do IPREV-DF para 2016 estabeleceu, com base nas hipóteses e premissas utilizadas, a taxa real de juros de 5,50% ao ano, acrescida do Índice de Inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A estratégia da gestão dos ativos do Instituto adotadas durante o exercício de 2016 teve por parâmetro a preservação da solidez do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, obedecendo às disposições da Política de Investimentos e às normas do Conselho Monetário Nacional, Resoluções CMN nº 3.922/2010 e nº 4.392/2014. A estratégia previa atuação mais conservadora na gestão dos investimentos, devido à expectativa de volatilidade no mercado financeiro. Dessa forma, a indicação da Política de Investimentos para 2016 foi de aplicações em fundos de investimento com referencial de rentabilidade vinculado os ativos de menor prazo e menor *duration*, dado seu menor risco de mercado.

c) Conjuntura econômica em 2016

No campo internacional, a conjuntura em 2016 foi marcada pelo avanço de propostas nacionalistas e contrárias ao movimento de globalização e suas consequências, o que trouxe volatilidade aos mercados internacionais nos dois momentos em que essa tendência se mostrou mais evidente.

Em junho de 2016, o Reino Unido decidiu por meio de referendo pela sua saída da União Europeia, no evento que passou a ser conhecido como Brexit. A decisão surpreendeu o mercado e o público em geral, e culminou com a renúncia do Primeiro-Ministro do partido trabalhista (Labour Party) David Cameron, que havia convocado a consulta por acreditar na vitória da permanência britânica na União Europeia. Analistas políticos veem no resultado o avanço do ideário nacionalista e anti-imigração, que na Inglaterra é representado pelo Partido Independente (UKIP), e que é acompanhado de outros movimentos com a mesma tendência populista e sectária no continente europeu. Do ponto de vista econômico, o stress nos

Autôn
R
f



mercados veio da incerteza quanto ao crescimento da já frágil economia europeia quando da eventual saída do Reino Unido da união aduaneira. A oficialização da saída ainda não havia sido concluída até o fim de 2016, restando dúvidas sobre como se dará a relação política e econômica do Reino Unido com o restante do bloco europeu.

Já em novembro de 2016, em outro resultado surpreendente, Donald Trump, do Partido Republicano, saiu-se vitorioso das eleições presidenciais nos Estados Unidos, com uma plataforma em que defendeu ideias isolacionistas e anti-imigração. Do ponto de vista econômico, além das propostas protecionistas e de fechamento da economia americana ao comércio internacional, Trump prometeu durante sua campanha um forte programa de estímulos fiscais e redução de impostos. A volatilidade afetou os mercados financeiros globalmente, com dúvidas sobre as consequências para o crescimento econômico global de uma economia americana mais fechada, bem como o temor de que o expansionismo fiscal resulte em maior inflação e, conseqüentemente, maiores juros nos EUA. Este quadro resultaria em valorização do dólar frente às demais moedas e reduziria o fluxo de capitais para os países emergentes, afetando suas economias.

No Brasil, em 2016, assim como no ano anterior, os movimentos da economia e do mercado financeiro foram fortemente influenciados por fatores políticos, com o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff representando o ponto de inflexão no cenário econômico em 2016. Apesar de o afastamento definitivo ter sido votado pelo Senado Federal ao final de agosto, a ex-presidente foi afastada já em maio de 2016, quando o plenário da Casa aprovou a abertura do processo e teve início o governo de Michel Temer, ainda em caráter interino até o final de agosto.

O novo governo assumiu com uma equipe fortemente comprometida com a correção dos desequilíbrios fiscal e monetário que marcaram o governo anterior, contando com uma equipe econômica tecnicamente reconhecida e com forte credibilidade junto ao mercado, tanto no Ministério da Fazenda como no Banco Central. A retomada do compromisso com o regime de metas de inflação, com a redução dos déficits públicos e a sustentabilidade da trajetória da dívida pública trouxe euforia ao mercado financeiro ainda no período de interinidade da gestão de Michel Temer, com forte valorização dos ativos domésticos, resultando em alta no mercado de ações e fechamento na curva de juros do mercado secundário.

A proposta de um novo regime fiscal apresentada pelo Poder Executivo em julho à Câmara de Deputados por meio da Proposta de Emenda à Constituição - PEC 241 (depois renomeada de PEC 55 quando transitou no Senado Federal) foi o destaque do segundo semestre e balizou o comportamento dos mercados financeiros, pois sinalizou um novo marco no trato das finanças públicas. Conhecida como a PEC do Teto dos Gastos, a proposta estabelece um limite anual para os gastos públicos, vinculado à inflação do ano anterior, por um período de 10 anos, extensível por mais 10 anos.

A PEC do Teto dos Gastos foi aprovada em dois turnos na Câmara e no Senado, e foi promulgada em dezembro de 2016, abrindo espaço para que o Executivo encaminhasse ao Congresso ainda naquele mês a PEC da Reforma da Previdência, o segundo pilar de seu programa de sustentabilidade fiscal. De uma maneira geral, a proposta do governo envolve a fixação de idade mínima de 65 anos para as aposentadorias em geral e uma regra de transição para trabalhadores com mais de 50 anos.

Do ponto de vista monetário, o Banco Central do novo governo, presidido por Ilan Goldfajn, obteve sucesso em reancorar as expectativas inflacionárias, resultando em um IPCA em 2016 de 6,29% ao ano, dentro do intervalo de tolerância do regime de metas e muito inferior ao registrado em 2015, de 10,67% a.a. O compromisso com a autonomia da autoridade monetária e o sucesso no monitoramento da taxa de juros de forma a obtenção do realinhamento de preços permitiu que o Banco Central iniciasse um ciclo de queda da taxa básica de juros da economia já em outubro de 2016, o primeiro corte da taxa SELIC em quatro anos.

Além de se observar que a trajetória inflacionária havia sido corrigida, segundo o Banco Central, na decisão de redução da taxa de juros tem pesado a contração econômica registrada nos últimos anos. Em 2016, pelo segundo ano consecutivo, o PIB brasileiro apresentou forte retração, estimando-se que encerre o ano em -3,49.

O fraco crescimento econômico fez-se sentir de forma mais aguda em 2016 no mercado do trabalho, com o aumento na taxa de desemprego, atingindo 11,9% no trimestre encerrado em novembro de 2016, representado por um número de 12,1 milhões de pessoas desocupadas.

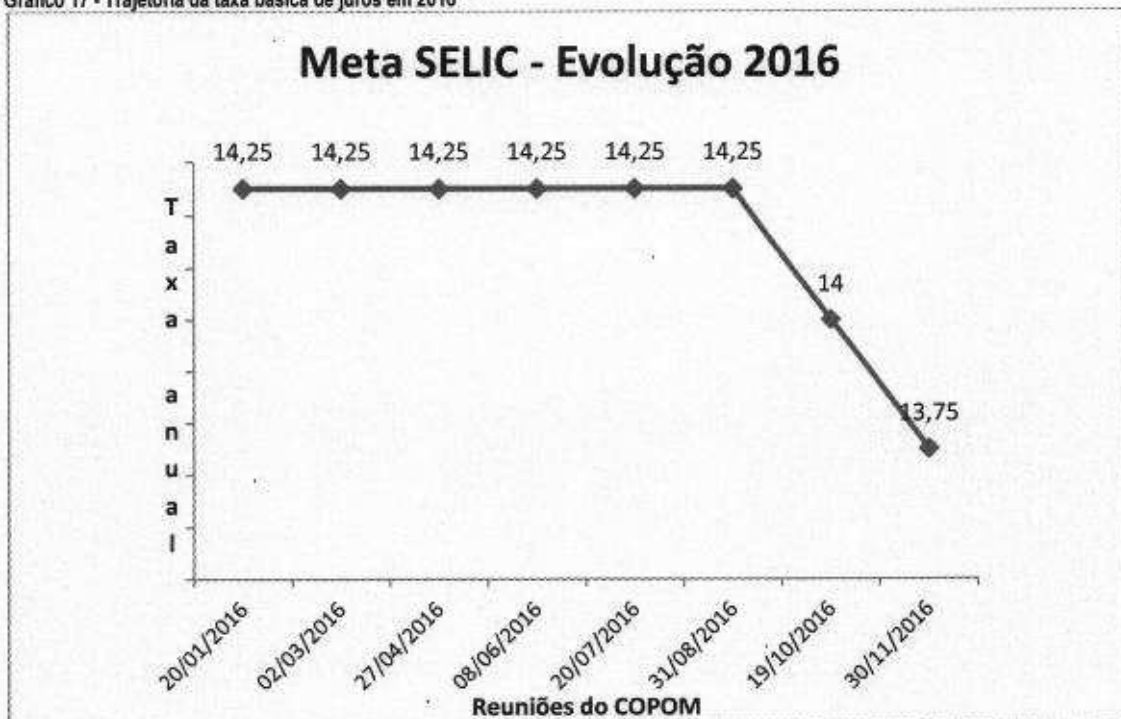
A crise fiscal nos Estados foi outro contraponto negativo no cenário econômico doméstico em 2016. Os governos estaduais pressionaram o Governo Federal em busca de renegociação de suas dívidas para com a União, obtendo troca de indexadores de suas dívidas, aumento no prazo e redução do valor das parcelas mensais. O pagamento das parcelas foi suspenso de julho a dezembro, e a dívida alongada para 20 anos. Entretanto, ao final de 2016 o Poder Executivo Federal ainda não havia chegado a um acordo sobre as contrapartidas do ponto de vista de austeridade a serem adotadas pelos Estados em troca da reestruturação definitiva de suas dívidas.

Com dificuldade em honrar compromissos, alguns Estados atrasaram o pagamento de salários a servidores públicos, e comprometeram a prestação de serviços básicos na área de saúde e segurança. No Rio de Janeiro, o caso mais grave de desequilíbrio fiscal, a queda do preço do petróleo agravou o quadro, tendo o governo estadual decretado calamidade financeira em julho, recebendo ajuda do governo federal de R\$ 2,9 bilhões para manutenção dos serviços básicos por ocasião dos jogos olímpicos na cidade. Em dezembro, Minas Gerais decretou emergência nas contas públicas, e o Rio Grande do Sul passa por dificuldades semelhantes.



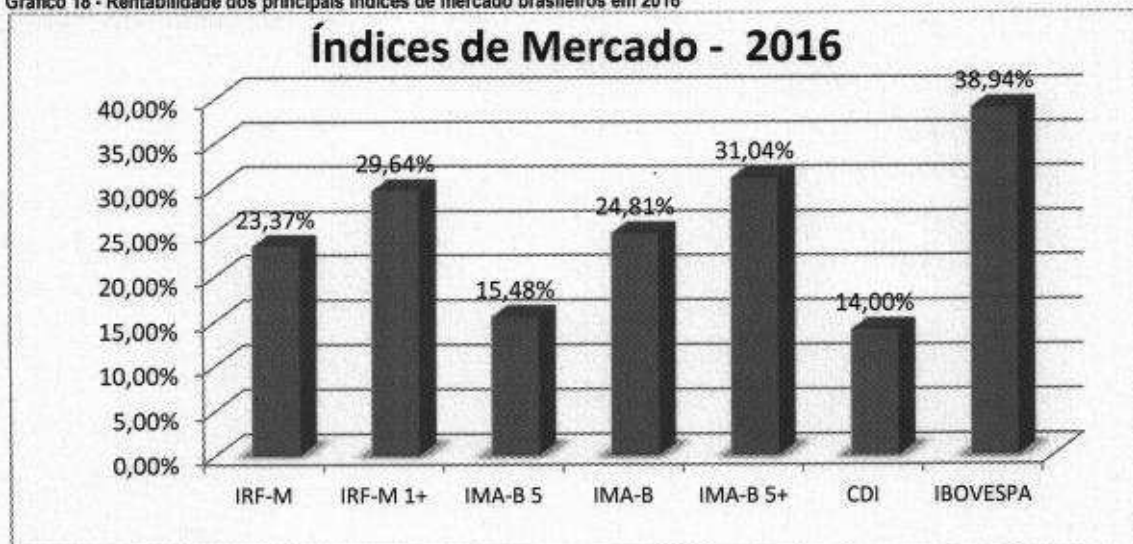
Em que pese volatilidades momentâneas registradas ao longo de 2016, o desempenho dos indicadores de mercado teve um saldo positivo ao longo do ano, devido ao cenário de maior previsibilidade no Brasil em decorrência da mudança no quadro político, como se pode observar nos gráficos com a evolução da taxa de juros de referência no Brasil e o desempenho dos índices de renda fixa e renda variável de referência no mercado.

Gráfico 17 - Trajetória da taxa básica de juros em 2016



Fonte: Banco Central do Brasil

Gráfico 18 - Rentabilidade dos principais índices de mercado brasileiros em 2016



Fonte: Banco Central do Brasil



d) Execução da estratégia de investimentos

O Fundo Financeiro do IPREV-DF apresentava o valor de R\$ 529.430.060,16 ao final de 2015, passando a R\$ 219.138.744,81 ao final de 2016. Devido à sua natureza financeira, típica do regime de repartição, e ao seu caráter deficitário, o Fundo Financeiro apresenta flutuações importantes ao longo do tempo, uma vez que os recursos arrecadados são integralmente desembolsados para o pagamento de benefícios no mesmo exercício, permanecendo aplicados em fundos de curto prazo por um período reduzido de dias.

No caso do Fundo Capitalizado, o saldo ao final de 2015 atingiu o valor de R\$ 2.426.262.905,65, tendo encerrado o ano de 2016 em R\$ 2.994.826.822,68. O crescimento do saldo de investimentos do Fundo Capitalizado foi de 23,43% no ano, e pode ser explicado pelo valor das contribuições e compensações previdenciárias recebidas no período e incorporadas ao patrimônio sob gestão, bem como pela rentabilidade positiva da carteira de investimentos, que atingiu 18,36% a.a. em 2016, acima, portanto, da meta atuarial acumulada no período de 12,44% a.a.

Entretanto, o Fundo Capitalizado foi impactado negativamente pela operação de reversão de até 75% do superávit técnico atuarial do Fundo Capitalizado para o Fundo Financeiro, no valor total de R\$ 493,5 milhões ainda em 2016, objeto da Lei Complementar nº 920, de 1º de dezembro de 2016. A Lei prevê a recomposição do valor revertido por meio da cessão por parte do Governo do Distrito Federal de até 30% de ações do Banco de Brasília S/A BRB. A transferência, entretanto, não havia ocorrido até o encerramento do ano, uma vez que deve ser precedida de avaliação do valor de mercado do Banco para que se determine a participação acionária do IPREV-DF resultante.

Além da redução do valor total da carteira de investimentos do IPREV-DF, a reversão e utilização dos recursos do Fundo Capitalizado para o custeio das folhas de pagamentos do Fundo Financeiro afetou a composição da carteira de investimentos no fechamento de 2016. Para que a rentabilidade total dos investimentos não fosse afetada no momento dos resgates dos recursos, considerando-se que as operações concentraram-se no início de mês de dezembro, quando o mercado apresentava volatilidade advinda do resultado das eleições norte-americanas, a estratégia de desinvestimento concentrou-se em fundos atrelados ao Certificado de Depósito Interbancário – CDI e IRF-M 1, que apresentaram o menor risco de mercado da carteira.

Em outro evento que provocou redução no valor dos investimentos do Fundo Capitalizado em 2016, foi a concluída em setembro de 2016 a operação de reenquadramento de servidores entre os Fundos administrados pelo IPREV-DF, conforme processo IPREVDF/DIPREV nº 413-000.026/2016 e IPREVDF/DIFAD nº 413-000.154/2016, sendo naquela data transferido o montante de R\$ 140.455.739,49 do Fundo Capitalizado para o Fundo Financeiro. Os valores foram resgatados de fundos com benchmark CDI e IRF-M 1.

Quanto à recomposição por meio de imóveis do superávit revertido em 2015 no contexto da Lei nº 866/2015, cabe mencionar que a autorização para a recomposição do valor foi objeto da Lei nº 5789/2016 e Lei Complementar nº 917/2016, e os valores originais foram corrigidos pela meta atuarial relativa ao período transcorrido entre sua edição e a transferência dos recursos. A efetivação da transferência dos imóveis para a carteira de investimentos do IPREV-DF deve, entretanto, ser precedida de avaliação por parte da Caixa Econômica Federal, além daquela já realizada pela TERRACAP, sendo que a avaliação da Caixa não foi concluída em 2016.



Observa-se na tabela abaixo as movimentações da carteira de investimento, contemplando recursos dos fundos financeiro e capitalizado:

Tabela 37 – Movimentações da carteira de investimentos

MOVIMENTAÇÕES MENSAIS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - 2016							
MÊS/ANO	SALDO ANTERIOR (A)	APLICAÇÕES (B)	RESGATES (C)	GANHO (+)	PERDA (-)	RENTABILIDADE LÍQUIDA (D)	SALDO FINAL (A+B+D-C)
jan/16	2.955.692.965,81	802.360.544,67	952.973.270,92	48.968.276,38	-2.122.562,07	46.845.714,31	2.851.925.953,90
fev/16	2.851.925.953,90	282.241.756,97	453.069.050,32	45.275.559,82	-237.167,18	45.038.392,64	2.726.137.053,17
mar/16	2.726.137.053,17	129.871.274,82	161.308.325,50	78.698.105,27	-8.416.971,95	70.281.133,32	2.764.981.135,81
abr/16	2.764.981.135,81	184.403.239,47	141.772.922,50	69.360.233,32	-51.698,44	69.308.614,88	2.881.964.041,31
mai/16	2.881.964.041,30	193.797.669,09	127.620.551,85	17.078.033,81	-4.067.534,91	14.898.158,84	2.960.849.627,08
jun/16	2.960.849.627,08	146.265.812,61	187.648.160,78	43.576.320,54	-213.351,55	43.362.968,99	3.062.830.247,92
jul/16	3.062.830.247,92	217.620.928,70	154.545.821,82	55.199.703,91	-352.691,53	54.847.012,38	3.180.752.367,13
ago/16	3.234.960.020,37	972.266.652,08	909.708.920,33	32.149.492,82	-108.583,73	32.040.909,09	3.275.354.008,00
set/16	3.275.354.008,00	419.725.548,72	428.233.236,49	47.900.316,46	-41.213,98	47.859.102,48	3.245.201.711,27
out/16	3.245.201.711,27	314.988.773,45	261.566.764,92	27.576.276,46	-1.980,41	27.574.296,05	3.326.198.015,85
nov/16	3.326.198.015,85	206.349.217,93	143.464.307,63	11.175.375,41	-16.571.307,25	-5.395.931,84	3.383.686.994,30
dez/16	3.383.686.994,30	953.270.505,83	1.175.769.005,03	57.126.950,66	-4.349.878,30	52.777.072,36	3.213.965.567,48
TOTAIS NO ANO		4.823.161.924,34	5.097.680.338,09	534.084.544,86	-36.534.941,30	499.437.443,51	

Fonte: Coordenação de Investimentos/DIRIN/IPREV-DF

e) Composição da Carteira de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2016, considerando-se a carteira consolidada de investimentos sob gestão, ou seja, a soma dos investimentos dos Fundos Financeiro e o Capitalizado, os recursos investidos estavam distribuídos entre 34 fundos de investimentos, sendo 22 no segmento de renda fixa, no montante de R\$ 3.105.310.959,24, correspondente 96,62% do patrimônio total, e 12 fundos no segmento de renda variável, no montante de R\$ 108.654.608,29, representando 3,38% do patrimônio, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 19 – Composição da Carteira de Investimentos por Segmento



Fonte: Coordenação de Investimentos/DIRIN/IPREV-DF



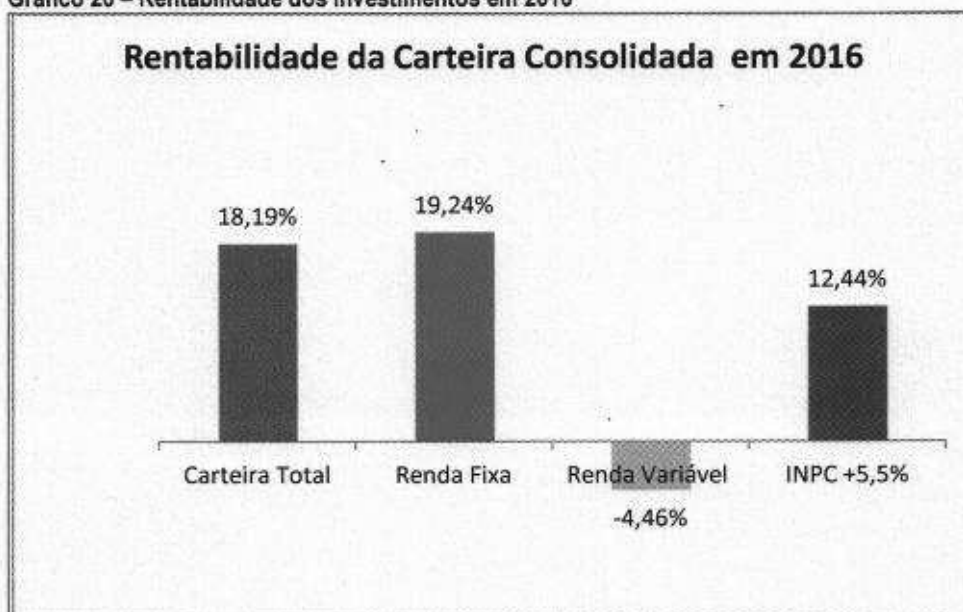
Cabe acrescentar que, segundo a classificação estabelecida pela Resolução 3.922/2010, classificam-se como Renda Variável tanto os fundos de ações como também fundos estruturados, tais como FIP, FII e Fundos Multimercado.

f) Desempenho dos investimentos

A carteira de investimentos do IPREV-DF consolidada apresentou rentabilidade significativa em 2016, tendo em vista o cenário apresentado, bem como a estratégia de redução da *duration* ao longo do ano, com decréscimo dos investimentos em fundos com referencial de rentabilidade mais longos, tais como IMA-B e IMA-B 5+ e direcionamento dos recursos para fundos de menor prazo, tais como IMA-B 5 e IRF-M e IRF-M 1, o que diminuiu o impacto na rentabilidade nos momentos de maior volatilidade, tais como novembro de 2016.

A rentabilidade dos investimentos em 2016 superou a meta atuarial de INPC + 5,5% a.a., bem como o CDI, que é o referencial mais comum de mercado, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 20 – Rentabilidade dos investimentos em 2016



Fonte: Coordenação de Investimentos/DIRIN/IPREV-DF

Cumprir destacar que a rentabilidade negativa do segmento Renda Variável não está relacionada ao desempenho de fundos de ações, mas aos fundos estruturados, visto que aqueles com maior peso na carteira encontram-se ainda em fases de investimento, em que os ativos alvo ainda não foram objeto de desinvestimento e rentabilizados e os recursos aportados são ainda consumidos com o pagamento das despesas do fundo (conhecido no jargão de mercado como curva J).

Na tabela abaixo, pode-se acompanhar a rentabilidade mensal dos investimentos dos Fundos Financeiro e Capitalizado individualmente, bem como da carteira consolidada.



Tabela 38 – Rentabilidade Mensal dos Investimentos em 2016

Mês/Ano	RENTABILIDADE MENSAL (%)									Meta Atuarial (INPC+)
	Fundo Financeiro			Fundo Capitalizado			Carteira Total			
	Renda Fixa	Renda Variável	Total	Renda Fixa	Renda Variável	Total	Renda Fixa	Renda Variável	Total	
jan/16	1,14	*	1,14	1,93	-1,24	1,79	1,82	-1,24	1,70	1,96
fev/16	1,04	*	1,04	1,74	1,25	1,71	1,77	1,25	1,74	1,40
mar/16	0,55	*	0,55	3,01	-2,67	2,77	2,93	-2,67	2,70	0,89
abr/16	1,01	*	1,01	2,51	2,12	2,49	2,51	2,12	2,49	1,09
mai/16	1,15	*	1,15	0,54	0,71	0,57	0,54	0,71	0,57	1,43
jun/16	1,42	*	1,42	1,47	1,07	1,46	1,46	1,02	1,45	0,84
jul/16	1,11	*	1,11	1,71	2,92	1,76	1,71	2,92	1,76	0,97
ago/16	1,25	*	1,25	1,00	0,57	0,99	1,00	1,57	0,99	0,76
set/16	1,14	*	1,14	1,50	1,09	1,49	1,50	1,09	1,48	0,53
out/16	0,92	*	0,92	0,78	2,50	0,84	0,78	2,50	0,84	0,62
nov/16	0,89	*	0,89	-0,11	-3,01	-0,22	-0,11	-3,01	-0,21	0,52
dez/16	0,93	*	0,93	1,95	-3,29	1,77	1,93	-3,29	1,75	0,59
Acumulado 2016	13,30	*	13,30	19,47	-4,46	18,36	19,24	-4,46	18,19	12,44

* O Fundo Financeiro não possui investimentos em Renda Variável, conforme sua Política de Investimentos.

Fonte: Coordenação de Investimentos/DIRIN/IPREV-DF

g) Destaques da Gestão de Investimentos

1. Transparência:

Com vistas a atender determinações de órgãos de controle e proporcionar maior transparência ativa, o IPREV-DF promoveu, em agosto de 2016, a atualização do sítio eletrônico, incluindo informações mais detalhadas sobre a carteira de investimentos e em cumprimento pleno dos requisitos estabelecidos pela Portaria MPS 519/2011. Desta forma, encontram-se disponíveis, em caráter mensal, demonstrativos com as movimentações e os patrimônios de cada um dos fundos investidos bem como sua medida de risco pela metodologia de VaR (Valor em Risco) e os enquadramentos legais e relativos à Política de Investimentos vigente para o ano.

2. Credenciamento:

Em seu esforço por adequar as práticas de investimento do IPREV-DF ao disposto na Portaria MPS nº 519/2011 e tornar a gestão mais eficiente e econômica, além das medidas voltadas à divulgação dos investimentos, o Instituto iniciou em setembro de 2016 o processo de credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimento. Nessa primeira etapa, o IPREV-DF comunicou, por meio de Ofício às instituições mantenedoras dos fundos nos quais o IPREV-DF aplica seus recursos, que a manutenção dos investimentos nesses instrumentos estaria condicionada ao cumprimento das exigências do credenciamento, segundo as orientações definidas pela Portaria MPS nº 300/2015.

Dessa forma, as instituições enviaram os Termos de Análise de Credenciamento das instituições financeiras e de cada um dos fundos de investimento, bem como toda a documentação acessória enumerada nos termos.

A análise envolveu aspectos quantitativos, entre os quais: (i) Porte, representado, entre outras métricas, pelo patrimônio sob gestão; (ii) Especialização, por meio da avaliação da quantidade de recursos de RPPS sob gestão; e (iii) Desempenho, por meio da avaliação do histórico de rentabilidade e da relação risco/retorno dos fundos.

Os critérios qualitativos considerados foram, entre outros, a formação profissional da equipe, política de risco, metodologia de marcação a mercado, segregação de funções na instituição, existência de plano de contingência e continuidade de negócios, histórico de atendimento das demandas do IPREV-DF etc.

Como a análise nessa primeira etapa focou nos fundos de investimento já existentes na carteira do IPREV-DF, foi avaliada também, além da rentabilidade histórica, as penalidades e custos no caso de descredenciamento, especialmente importantes nos casos de Fundos Estruturados, tais como FIP, FII e FIDC, pois há previsão de multas significativas no caso de cancelamento do fundo e não aporte de capital comprometido, bem como perda do capital já investido. Além disso, foram consideradas condições mercadológicas, tendo em vista que os recursos estão aplicados em prazo mais longo e o custo de desinvestimento pode afetar a rentabilidade da carteira.

Durante o processo de credenciamento e análise dos fundos, o IPREV-DF procedeu à eliminação de fundos pouco eficientes e redundantes, com vistas a otimizar a gestão da carteira, eliminou fundos com baixa relação custo e benefício e reduzir riscos operacionais, sempre observadas as condições de mercado e condições de desinvestimento, de forma a que não houvesse perdas financeiras.



O processo de credenciamento foi finalizado em 30 de novembro de 2016, tendo sido aprovados apenas os fundos de investimento considerados eficientes, com a expedição de Atestados de Credenciamento, os quais já se encontram disponíveis no sítio eletrônico do IPREV-DF, com texto explicativo sobre os critérios e procedimentos realizados.

3. Otimização operacional dos investimentos:

Até julho de 2016, os investimentos do IPREV-DF estavam distribuídos em 47 fundos de investimento, e tal pulverização dificulta a operacionalização da carteira, reduz a eficiência de gestão e acrescenta risco operacional e de desenquadramento. A partir da análise detalhada do perfil dos fundos, observaram-se redundâncias de instrumentos e vem-se realizando um processo de consolidação de fundos com o mesmo perfil, adotando-se também critérios melhor delimitados para a incorporação de novos investimentos. Conforme apontado, em dezembro de 2016 o número de fundos havia sido reduzido para 34, sendo importante salientar que o processo de consolidação e redução de instrumentos observa sempre o melhor momento de liquidação dos ativos subjacentes aos fundos, desta forma não afetando a rentabilidade dos recursos investidos.

4. Gestão Ativa dos Fundos Estruturados

O IPREV-DF conta atualmente com 8 fundos de investimento estruturados, entre Fundos de Participações, Fundos Imobiliários e Fundos de Direitos Creditórios (ainda que estes sejam classificados como Renda Fixa pela Resolução 3.922/2010, sob o ponto de vista da gestão pertencem à categoria de investimentos estruturados). Por serem investimentos ligados ao setor real da economia, com a desaceleração econômica brasileira recente, alguns desses fundos estavam apresentando atrasos nos projetos financiados e problemas de liquidez.

Diante desse cenário, o IPREV-DF passou a adotar uma política mais ativa junto a esses investimentos, participando de forma mais incisiva nas suas assembleias e estudando mais profundamente os ativos e empresas subjacentes, como forma de melhor avaliar criticamente as chamadas de capital e reduzir os custos de gestão em alguns deles.

A partir de setembro/2016, o IPREV-DF passou a elaborar um Relatório Trimestral específico registrando a evolução e os fatos relevantes a cada um destes fundos, que servirá também para mapear os setores da economia em que o Instituto já vem atuando, e subsidiando de forma mais eficiente futuras decisões de investimento estruturado. O Relatório é encaminhado aos órgãos colegiados, que dessa forma podem acompanhar de maneira mais detalhada a gestão dessa carteira.



VI - AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Como prevê o artigo 73 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

A avaliação atuarial é desenvolvida em quatro etapas, transcritas e detalhadas a seguir:

1. Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas:

Toda a avaliação atuarial é realizada com base nos dados dos servidores do Distrito Federal, os quais são coletados em três etapas:

- I. - Extração de dados do SIGRH, coleta dos dados de todos os servidores do poder executivo do Distrito Federal;
- II. - Extração de dados do sistema MENTORH da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- III. - Extração de dados do sistema MENTORH do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Os dados são avaliados e, por meio de uma manipulação do banco de dados, apuram-se as inconsistências cadastrais, as quais são corrigidas ou alteradas por premissas atuariais quando impossibilitada a correção.

Após a manipulação dos dados, elaboram-se o consolidado estatístico com informações gerais do plano capitalizado e financeiro.

2. Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial:

A seleção das premissas atuariais e financeiras é de suma importância, pois impactam diretamente nos resultados dos planos previdenciários. Destacamos que o IPREV-DF manteve as premissas atuariais utilizados no exercício anterior, tendo em vista as mesmas estarem devidamente atualizadas.

3. Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazo:

A metodologia utilizada na avaliação atuarial para apurar os resultados dos planos é trazer os compromissos e as receitas futuros a valor presente e comparar com o ativo líquido do plano, adotando as premissas atuariais anteriormente detalhadas.

4. Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os planos previdenciários do RPPS.
5. Abaixo comparamos os resultados dos planos financeiro e capitalizado dos últimos três anos:

Tabela 39 – Comparativo de Resultados Atuariais

	2014		2015		2016	
Financeiro	-R\$	219.236.193.243,26	-R\$	298.783.583.440,63	-R\$	261.675.079.842,51
Capitalizado	R\$	2.900.034.759,87	R\$	1.787.381.915,46	R\$	658.086.105,45

Fonte: Assessoria Especial de Atuária/IPREV-DF

A análise dos últimos três anos do Plano Financeiro permite verificar um aumento anual considerável do déficit atuarial, o qual é resultante da política de reajuste de salários e benefícios adotados no GDF nos últimos anos, aumentando, assim, os valores estimados dos compromissos futuros e, conseqüentemente, o déficit atuarial.

Alfonso
A



VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É importante destacar que no exercício de 2016, ocorreram fatos que impactaram a Carteira de Investimentos do IPREV-DF, conf. explicitado no item d) Execução da estratégia de investimentos; a exemplo foram os reflexos das seguintes ocorrências, a saber:

1. Cumprimento da Lei Complementar nº 899, de 30/09/2015, quanto a recomposição por meio de imóveis, por meio da Lei nº 5.729/2016 e Lei Complementar nº 917/2016, ambas publicadas no DODF nº 201, de 24/10/2016.
2. Reenquadramento de servidores entre os Fundos, conforme processo IPREVD/DIPREV nº 413-000.026/2016, cuja operação resultou na transferência do montante de R\$ 140.455.739,49 do Fundo Capitalizado para o Fundo Financeiro, para cobrir as despesas de pessoal com Inativos e Pensionistas do Fundo Financeiro..
3. Cumprimento da Lei Complementar nº 920/2016, com apuração de Superávit Financeiro, no montante de R\$ 493.564.579,09 (quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove Reais e nove centavos), para custeio das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro, decorrente da reversão de até 75% do superávit técnico atuarial do Fundo Capitalizado.

Quanto ao Reenquadramento de servidores, salienta-se que a Decisão TCDF nº 6641/2009, abordou o entendimento acerca do alcance da expressão "efetivo exercício no serviço público", observado a Orientação Normativa MPS nº 02/2009, c/c Memorando nº 008/2016-DIPREV/IPREV, de 11/03/2016, Parecer nº 24/2016-DIJUR, de 29/03/2016 e demais despachos contidos no Processo nº 413.000.026/2016, foi solicitado a DIFAD a transferência de recursos no montante de R\$ 140.455.739,48 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) do Fundo Capitalizado para o Fundo Financeiro, referente regularização de contribuições previdenciárias atualizadas de servidores que estão sendo migrados para o Fundo Financeiro do período de 2009 até agosto de 2016.

Tabela 40 – Resumo das Contribuições Atualizadas conf. ANEXO I

ANO	CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR E	ATUALIZAÇÃO	TOTAL
2009	1.302.555,57	948.095,84	2.250.651,41
2010	6.295.094,52	4.283.078,79	10.578.173,31
2011	11.410.611,90	7.061.038,81	18.471.650,71
2012	13.305.380,61	8.373.100,92	21.678.481,53
2013	16.428.510,57	4.524.557,07	20.953.067,64
2014	19.835.555,46	7.018.834,82	26.854.390,28
2015	21.717.109,39	5.050.496,21	26.767.605,60
Superávit	90.294.818,02	37.259.202,45	127.554.020,48
até mês 08/2016	11.408.765,54	1.492.953,36	12.901.719,00
Ajuste da Receita	11.408.765,54	1.492.953,36	12.901.719,00
Total	101.703.583,66	38.752.155,82	140.455.739,48

Fonte: Processo 413.000.026/2016, memória de cálculo acostada as fls. 895.

Salientamos que os recursos transferidos foram efetivamente utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro com o pagamento de despesas com Inativos do GDF e das Secretarias de Estado de Educação e Saúde.

Tabela 41 – Cronograma de Desembolso dos Recursos

Competência da Folha de Pagamento	Data Pagamento	Valor
Agosto	06/09/2016	138.962.786,13
Setembro	06/10/2016	1.492.953,36
Total		140.455.739,49

Fonte: SIGGO – Sistema de Gestão Governamental



IX - DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

O IPREV-DF procurou atuar, no exercício de 2016, de forma incessante na busca da excelência da gestão previdenciária, seja atuando na busca do cumprimento integral do normativo legal que disciplina o tema, seja no esforço para manter o CRP vigente, as demonstrações de natureza obrigatória, ao desenvolvimento institucional, da Educação Previdenciária e propiciar a plena informação e transparência sobre o estágio de funcionamento do Instituto.

É por intermédio do IPREV-DF que as políticas e as ações do Distrito Federal, em relação à previdência dos servidores públicos devem se desenvolver.

Os quadrantes fundamentais de atuação do IPREV-DF podem ser sintetizados da seguinte forma:

1. Gestão dos benefícios previdenciários decorrentes aposentadorias e pensões dos segurados e dependentes;
2. Gestão dos ativos financeiros originários das contribuições e demais receitas previdenciárias, buscando a constante rentabilização desses ativos por meio de aplicações no mercado financeiro, em conformidade com as normas legais e específicas, tendo como finalidade o cumprimento de suas obrigações previdenciárias;
3. Gestão do custeio da previdência dos servidores distritais, mediante fiscalização e controle das contribuições do Governo do Distrito Federal e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
4. Gestão das variantes que possam alterar a viabilidade e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos fundos administrados pelo IPREV-DF, seguindo padrões técnicos, profissionais e socialmente justos.

Com isso, a Instituição e seus servidores seguem no intuito maior de enfrentar a principal necessidade previdenciária: viabilizar a institucionalização do IPREV-DF, como o Gestor Único do RPPS, conforme preceitua a Lei Complementar nº 769/2008.

Diante das atividades desenvolvidas pelo Instituto, destacam-se algumas no período de 2016, tais como:

a) Conclusão do Processo de Reenquadramento entre fundos:

Em atenção à Decisão nº 6641/2009, proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, e diante do dever de se manter hígidos e com cadastros atualizados os fundos financeiro e capitalizado administrados pelo IPREV-DF, foi promovida uma detida análise em 1.491 casos em que poderia haver divergência de enquadramento dos servidores em fundo diverso daquele a que deveria estar vinculado. Houve uma meticulosa análise de forma individualizada, matrícula por matrícula, e foi constatada a existência de 668 inconsistências. Ouvidos os órgãos de origem e analisada a documentação, foi promovido o acerto no enquadramento e, posteriormente, houve o necessário acerto financeiro entre os regimes.

Os valores referentes, que totalizaram mais de R\$ 140 milhões, foram obtidos levando-se em conta a correção monetária dos valores recolhidos mais os frutos que estes recursos geram enquanto aplicados no fundo capitalizado.

b) Assunção da concessão e manutenção dos benefícios, relativos ao fundo capitalizado:

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal passou, em setembro de 2016, a ser responsável pela concessão dos benefícios previdenciários de Pensão por morte e Aposentadoria dos servidores e agentes públicos com ingresso no serviço público desde 01/01/2007, vinculados ao Fundo Previdenciários (Empresa 991) em cumprimento à Decisão Extraordinária nº 6/2010, proferida pelo TCDF.

O IPREV-DF salientou por meio de Circulares e por meio eletrônico na internet que não haverá qualquer mudança na autuação e instrução processual, que hoje ocorre nos órgãos. Contudo, a Autarquia também, cujas orientações encontram-se disponibilizadas no sítio do IPREV-DF, bem como foram objeto de Ofícios encaminhados aos órgãos.

O IPREV-DF será responsável pela edição de atos normativos e manuais com vistas a permitir a uniformização de procedimentos, rotinas e documentos, relativos a todos os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.

c) Chamamento público de servidores:

Diante da impossibilidade momentânea de realização de concursos públicos, e diante da necessidade de se profissionalizar a gestão do Instituto, consolidando internamente as competências e expertises do órgão em servidores titulares de cargos efetivos, o IPREV-DF realizou chamamento público.

Constaram do chamamento vagas para as áreas de benefício, logística, contabilidade, investimento e ouvidoria. Atenderam ao Chamamento 21 servidores.



d) Atendimento às demandas da ouvidoria e da LAI:

O IPREV-DF retomou, em agosto de 2016, o processo de atendimento às demandas da Ouvidoria e provenientes do e-SIC (LAI). Em junho de 2016 foi solicitada sua realização à SEPLAG em virtude da servidora responsável pelo atendimento da assessoria de comunicação e da ouvidoria do Instituto ter se afastado por motivo de licença maternidade. Houve a regularização de 6 (seis) demandas advindas do sistema TAG da Ouvidoria e 4 do sistema e-SIC (LAI), bem como a nova identificação dos responsáveis pela condução dos procedimentos da ouvidoria do IPREV-DF, apesar da Autarquia não possuir estrutura formal de Ouvidoria.

e) Mapeamento de Macroprocessos e estabelecimento de Fluxos Operacionais:

A nova direção do IPREV redefiniu fluxos e procedimentos a serem objeto de mapeamento e modelagem. Já houve, em 08/08/2016, o mapeamento do Fluxo de Aposentadoria da DIPREV (um macroprocesso identificado pelo IPREV-DF), estabelecendo, com isso, os fluxos de aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsórias, bem como a hierarquização de processos e o mapeamento de tais fluxos, com acesso WEB.

Atualmente, estão sendo objeto de mapeamento e modelagem o processo de Arrecadação da DIFAD, com sua hierarquização e mapeamento do fluxo, e o processo interno da área de investimento.

Foram mapeados os processos internos da área de investimento em agosto de 2016, em processo preparatório para a automatização das atividades de controle da carteira de investimentos.

Atualmente, estão sendo objeto de mapeamento e modelagem o processo de Arrecadação da DIFAD, com sua hierarquização e mapeamento do fluxo.

f) Índice de Transparência Ativa:

A Controladoria-Geral do Distrito Federal, todos os anos, analisa a transparência dos dados e das informações a serem divulgadas pelos órgãos públicos de Brasília em seus canais de comunicação.

No ano de 2016, a CGDF apontou o IPREV-DF como um dos 20 órgãos com o maior índice de transparência do Distrito Federal, com índice de 83%. A avaliação levou em conta conteúdos divulgados nos sites dos órgãos e entidades governamentais, tais como: resultados alcançados com ações promovidas, despesas (diárias e passagens, entre outras), auditorias e remuneração de servidores. Também foram considerados, por exemplo, contratos, convênios firmados, horário de funcionamento, licitações e perguntas frequentes.

O resultado alcançado pelo IPREV-DF decorreu de um esforço concentrado de toda a diretoria executiva e servidores do IPREV-DF, já que no fim do 1º semestre a autarquia esta ente os últimos colocados, com o índice de transparência de 26%, segundo os critérios apurados pela Controladoria.

A partir de junho de 2016, o Instituto estabeleceu metas mensais de transparência para cada uma das áreas. A evolução foi drástica e rápida. Em apenas cinco meses o índice de transparência subiu para 83%, resultado quatro vezes maior que a primeira avaliação.

g) Reestruturação do sítio do IPREV-DF: publicidade de relatórios, demonstrativos e atas dos conselhos:

Com vistas a atender determinações de órgãos de controle e promover maior transparência ativa, o IPREV-DF promoveu, em agosto de 2016, a atualização do sítio do IPREV-DF, incluindo informações mais detalhadas e de maior facilidade de consumo pelos cidadãos e órgãos. Entre as informações que passaram a ser divulgadas estão os Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, Demonstrativo da Política Anual de Investimentos – DPIN, Demonstrativos com as movimentações de cada fundo para apuração da rentabilidade ponderada e o V@R (Valor em Risco) e o Demonstrativo de Aplicações e Resgates de Recursos, bem como os Demonstrativos Contábeis (Financeiro e Capitalizado) e Previdenciários (Informações Previdenciárias e Repasse – DIPR; Consolidado dos Resultados Previdenciários; Acumulado da Compensação Previdenciária; e Evolução do Estoque da Compensação Previdenciária).

h) Otimização da Lógica de Investimentos:

Até julho de 2016, os investimentos do IPREV-DF estavam distribuídos em 47 fundos de investimento, e tal pulverização dificulta a operacionalização da carteira e reduz a eficiência de gestão. A partir da análise detalhada do perfil dos fundos, observaram-se redundâncias de instrumentos e vem-se realizando um processo de consolidação de fundos com o mesmo perfil, e também adotando-se critérios melhor delimitados para a incorporação de novos investimentos. No fechamento de novembro a carteira já passou a contar com 35 fundos, e pretende-se continuar com o processo paulatino de otimização da carteira, sempre observando o melhor momento de liquidação dos ativos subjacentes aos fundos, desta forma não afetando a rentabilidade dos recursos investidos.



i) Gestão ativa dos Fundos Estruturados:

O IPREV-DF conta atualmente com 9 fundos de investimento estruturados, entre Fundos de Participações, Fundos Imobiliários e Fundos de Direitos Creditórios. Por serem investimentos ligados ao setor real da economia, com a desaceleração da economia brasileira recente alguns desses fundos estavam apresentando atrasos nos projetos financiados e problemas de liquidez.

Diante desse cenário, o IPREV-DF passou a adotar uma política mais ativa junto a esses investimentos, participando de forma mais incisiva nas suas assembleias e estudando mais profundamente os ativos e empresas subjacentes, como forma de melhor avaliar criticamente as chamadas de capital e reduzir os custos de gestão em alguns deles. Em agosto, a Diretoria de Investimentos participou de assembleia de cotistas de um fundo que investe em imóveis no Paraná, e dadas às faltas de gestão identificadas propôs e obteve a redução dos custos de gestão em administração em 50%, exigindo dos gestores ações que mitigassem tais problemas.

A partir de outubro, o IPREV-DF passou a elaborar um Relatório Trimestral específico registrando a evolução e os fatos relevantes a cada um destes fundos, que servirá também para mapear os setores da economia em que o Instituto já vem atuando, e subsidiando de forma mais eficiente futuras decisões de investimento estruturado.

j) Credenciamento de instituições financeiras:

De forma a atender às disposições contidas na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o IPREV-DF iniciou em setembro de 2016 o processo de credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimento que recebem as aplicações dos recursos administrados pelo Instituto.

Como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco de Brasília exercem a condição de administradora de fundos de investimento dos quais o IPREV-DF é cotista, foi solicitado aos Bancos o envio de Termos de Credenciamento, no modelo já disponibilizados pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS.

Após a entrega dos documentos, em outubro de 2016, o IPREV-DF passou a analisar o conteúdo de tais documentos, com vistas à expedição do Atestado de Credenciamento, o que ocorreu em 30 de novembro de 2016.

Apenas os fundos que possuam este Atestado estarão passíveis de recebimento de novas aplicações após o encerramento do período de análise dos documentos.

O credenciamento garante maior transparência na relação com os bancos, bem como é o primeiro passo para criar competição entre estas mesmas instituições financeiras.

k) Instituição do novo Código de Ética e Conduta – CEC e da Comissão de Ética e Conduta do IPREV-DF:

Diante do que dispõe o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que Aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, instituiu-se o novo Código de Ética e Conduta do IPREV-DF, que expressa a missão, os valores e a cultura do IPREV-DF e define as ações que norteiam a conduta ética e profissional de seus servidores, para garantir a eficiência dos serviços que executa. Reafirma seu compromisso com uma atuação responsável, transparente e sustentável, tendo como principal pilar, a credibilidade.

A responsabilidade pela criação e manutenção da credibilidade decorre, principalmente, da integridade pessoal de todos, pré-requisito indispensável às nossas atividades. Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância às leis, normas e princípios éticos, que regem a Autarquia.

Este Código de Ética e Conduta aplica-se aos Conselhos, a Diretoria Executiva e a todo corpo funcional, bem como a todos que tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia. Sua leitura e plena compreensão devem ser encaradas como uma tarefa essencial para a prestação dos serviços e execução de todas as atividades do IPREV-DF.

O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta.

Todo servidor tem a obrigação de reportar as Diretorias e/ou às Assessorias, qualquer ato suspeito, ilícito ou que viole os preceitos contidos neste Código, em ambiente de trabalho ou fora da Autarquia.

É impossível prever todas as situações em que os servidores do IPREV-DF possam ser confrontados com questões éticas. Assim o servidor também é responsável por este risco, devendo agir sempre de modo pró-ativo e íntegro.

O Código de Ética e Conduta constitui fator de segurança, tanto do administrador público, quanto dos servidores, norteando-os no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-os de acusações infundadas.

O Código de Ética e Conduta do IPREV-DF foi instituído pela Portaria IPREV-DF nº 39/2016, atualizada pela Portaria IPREV-DF nº 42/2016, e a Comissão de Ética e Conduta do IPREV-DF foi constituída pela Portaria IPREV-DF nº 40/2016.



l) Elaboração do Manual de Compliance/Conformidade, controles internos e risco nas atividades de investimentos do IPREV-DF:

O Manual de Compliance/Conformidade, Controles Internos e Riscos nas Atividades de Investimentos do IPREV-DF contém orientações gerais e regulamenta as atividades que devem ser executadas pelas dependências do IPREV-DF, visando à boa gestão dos controles internos, Compliance/Conformidade e dos riscos nas atividades relacionadas à gestão dos investimentos da Instituição.

São objetivos do Manual de Compliance/Conformidade, Controles Internos e Riscos nas Atividades de Investimentos do IPREV-DF:

1. Definir a abrangência e as regras para execução das atividades do Controle Interno e de administração de riscos de investimentos;
2. Disseminar a cultura de controles internos e compliance, de forma a permitir que todo o corpo funcional possa assimilar os conhecimentos descritos nesta norma; e
3. Delimitar as atividades inerentes à gestão dos controles internos, compliance/ conformidade e administração de riscos, assegurando que todo o corpo funcional esteja trabalhando de forma a alcançar os objetivos da Instituição.

m) Elaboração da Cartilha sobre Certidão de Tempo de Contribuição – CTC do IPREV-DF:

Esta Cartilha, além de se referir à emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC apresenta orientações para a formação e instrução de processos referentes a pedidos de averbação e desaverbação de tempo de contribuição, bem como de declaração destinada à comprovação, perante o regime geral de previdência social, de vínculo funcional com o Estado, para fins de obtenção de benefício no INSS, além de certidão negativa de benefício previdenciário junto à Previdência social estadual.

Nosso maior propósito é despertar o interesse dos servidores em conhecer, tirar dúvidas sobre as questões previdenciárias, acompanhar as constantes alterações na legislação e, sobretudo difundir a melhor prática na elaboração e homologação de Certidão de Tempo de Contribuição.

Gostaríamos de estabelecer um elo de constante comunicação entre o IPREV-DF e os servidores distritais para que estes fiquem permanentemente informados, em decorrência das frequentes mudanças no sistema previdenciário.

Procuramos abordar, nesta edição, de forma simples e rápida, as principais rotinas na dinâmica de concessão de CTC. Entretanto, sabemos que sempre poderão surgir novas imprecisões e questionamentos. Dessa forma, estamos à disposição para tirar quaisquer dúvidas.

n) Portaria sobre procedimentos licitatórios e execução de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e contratos de gestão, celebrados no âmbito do IPREV-DF:

Foi publicada a Portaria IPREV-DF nº 25, de 02 de agosto de 2016, que institui procedimentos administrativos internos na para procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Autarquia e na execução de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e contratos de gestão, celebrados pelo IPREV-DF.

o) Recomposição do Conselho Fiscal:

Desde o final de 2015, o Conselho fiscal do IPREV-DF esteve funcionado de forma parcial, já que não havia a indicação de nenhum dos três membros titulares, mas apenas dois suplentes indicados pelos segurados.

Diante da importância do referido Conselho, o IPREV-DF, com apoio da SEPLAG, conseguiu a recomposição do conselho, aguardando-se apenas a publicação da Portaria que formaliza a nova composição.

O Decreto nº 37.699, que designa os membros do Conselho Fiscal do IPREV-DF, foi publicado no DODF de 11/10/2016.

p) Retomada da edição e publicação dos Relatórios Trimestrais de Governança:

Desde o primeiro trimestre de 2015, até maio de 2016, o IPREV-DF não publicava seu Relatório Trimestral de Governança. Após maio de 2016, já foram produzidos e devidamente publicados dois relatórios de gestão referentes ao ano de 2016, atendendo, inclusive, às determinações do próprio TCDF. O Relatório referente ao 3º trimestre de 2016 encontra-se em fase de elaboração.



q) Retomada do encaminhamento das Atas dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Relatórios Trimestrais ao TCDF:

O Art. 113 da Resolução TCDF nº 38/1990 estabelece que deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, os relatórios trimestrais e as atas das reuniões de órgãos colegiados da Administração Indireta. Todavia, apesar da previsão, o IPREV-DF nunca havia mandado tais atas.

Desde agosto de 2016, o IPREV-DF regularizou os encaminhamentos dos dois primeiros trimestres de 2016. Atualmente o IPREV-DF encontra-se regular quanto ao atendimento de tal demanda estabelecida pela legislação.

r) Educação Previdenciária - Elaboração do curso sobre RPPS em parceria com a EGOV:

O IPREV-DF, a partir de junho de 2016, reformulou sua área de educação previdenciária, que antes era voltada, exclusivamente, para educação financeira.

A Educação Previdenciária agora elaborada está relacionada à instrução, transmissão de conhecimento, ensinamento e aprimoramento dos servidores que lidam com a matéria em cada uma das unidades setoriais e para os demais servidores com interesse na matéria.

Também são contempladas pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade. O primeiro curso foi realizado entre os dias 12 e 16 de setembro (curso sobre Regime Próprio de Previdência Social); o segundo foi realizado de 26 a 30 de setembro de 2016 (curso sobre a Lei Complementar nº 769/2008, Aposentadorias e Pensões); e o terceiro curso foi realizado de 17 a 21 de outubro de 2016 (curso sobre Aposentadoria Especial, face ao Art. 40, §4º, da Constituição Federal), todos em parceria com a Escola de Governo.

s) Elaboração, em novembro de 2016 dos Projetos: IPREV-DF DEBATE e da TV/IPREV-DF.

O Objeto do IPREV-DF DEBATE, contido no processo nº 0413-000243/2016, é realização, por meio de seminários internos, de debates sobre temas de interesse do RPPS, tais como: previdenciárias, de investimentos financeiros e gestão administrativa, destinados servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF, Membros dos Conselhos do IPREV-DF e Agentes Públicos que de forma direta ou indireta atuem em atividade relacionadas à Previdência Social, com vistas à oferecer aos servidores do Instituto conhecimentos no propósito de qualificar os debates relacionados à previdência, a atividades de investimentos e gestão administrativa, além de lhes propiciar capacitação e formação permanente, em especial atenção às metas de implementação do Projeto de Educação Previdenciária Autarquia.

Com relação ao projeto TV/IPREV-DF, contido no processo nº 0413.000242/2016, o objeto é a filmagem a realização, por meio de seminários internos, de debates sobre temas de interesse do RPPS, tais como: previdenciárias, de investimentos financeiros e gestão administrativa, destinados servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF, Membros dos Conselhos do IPREV-DF e Agentes Públicos que de forma direta ou indireta atuem em atividade relacionadas à Previdência Social, com vistas à oferecer aos servidores do Instituto conhecimentos no propósito de qualificar os debates relacionados à previdência, a atividades de investimentos e gestão administrativa, além de lhes propiciar capacitação e formação permanente, em especial atenção às metas de implementação do Projeto de Educação Previdenciária Autarquia.

t) Identificação e normatização das rotinas internas das diretorias do IPREV-DF:

Em junho de 2016 foi editada a Portaria IPREV/PRESI nº 21, que consolidava e normatizava as rotinas, relatórios e ações de cada uma das diretorias do IPREV-DF.

Com a portaria, ficaram melhor identificados prazos e responsabilidades, aumentando a eficiência interna.

u) Curso de Certificação – CPA 10:

Diante da importância do IPREV-DF ser reconhecido como investidor qualificado, ficou definido em reunião do Comitê de Investimento – COMIN, realizada em 02 de agosto de 2016, que o Instituto custeará o curso de CPA-10 para os membros do COMIN e da Diretoria Executiva desta Autarquia. Já há recursos disponíveis para tal fim, já tendo sido devidamente ouvida a Governança.

v) Estruturação de operação contábil e jurídica com vistas à recuperação do estoque do COMPREV:

O IPREV-DF, entre os mais de dois mil órgãos de RPPS do Brasil, é o maior credor de estoque de compensação previdenciária devida pelo RGPS. Diante da ausência de ações nos últimos anos por parte do INSS, esta atual gestão do IPREV estruturou uma operação, com amparo legal e contábil, que possibilita o recebimento de cerca de R\$ 740 milhões de forma mais ágil.

[Handwritten signatures and initials]



Para isso, houve a apresentação da proposta ao GDF que já encaminhou à demanda ao Ministério da Fazenda.

w) Aprovação da taxa de administração pelo CONAD/IPREV-DF:

Com relação à criação da Taxa de Administração, vale dispor que tal medida foi aprovada pelo CONAD, em sua 54ª Reunião Extraordinária, dia 1º/11/2016, prevendo, portanto, encaminhamentos subsequentes para que haja a devida aprovação em Lei Distrital.

x) Regimento interno do IPREV-DF:

O Regimento Interno do IPREV-DF foi implementado por meio do Decreto nº 37.166/2016, de 8 de março de 2016.

y) Política de Investimentos 2017:

A Política de Investimentos para 2017 foi reformulada de modo a incluir análise aprofundada da atual carteira do IPREV-DF do ponto de vista quantitativo e qualitativo, o perfil do seu passivo, o cenário econômico doméstico e internacional e estratégia e limites para o ano de 2017. Além disso, a Política de Investimentos introduz parâmetros mais detalhados para a política de seleção e avaliação dos prestadores de serviços financeiros que atuarão junto ao IPREV-DF, especificamente quanto às regras de credenciamento, bem como a política de administração de risco a ser adotada no ano seguinte.

A Política de Investimentos é a peça central no planejamento da atuação do IPREV-DF na gestão dos seus investimentos, e orientará a todo tempo o trabalho da Diretoria de Investimentos.

A Política foi apresentada pela Diretoria de Investimentos aos órgãos colegiados e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Análise de Riscos – CIAR em 29 de novembro de 2016 e pelo Conselho de Administração do IPREV-DF-CONAD em 6 de dezembro de 2016. Após a assinatura pelo Governador do Distrito Federal, a Política segue para cadastro junto à Secretaria de Previdência. Com isso o IPREV-DF cumpre mais essa importante obrigação junto ao órgão fiscalizador dentro do prazo regulamentar.

z) Acompanhamento de propostas legislativas:

O Governo do Distrito Federal conseguiu aprovar, com o apoio da CLDF, projeto de lei que altera as leis Complementares 769/2008 e 840/2011, que previam que o servidor somente poderia usufruir licença para tratamento de saúde por até quinze dias. Excedido esse prazo, a legislação determinava que o servidor fosse encaminhado ao IPREV-DF para solicitar um benefício de auxílio-doença.

A legislação do Distrito Federal previa a existência simultânea da licença para tratamento de saúde (para afastamentos até quinze dias) e do benefício de auxílio-doença (para afastamento superiores a quinze dias). Com a alteração proposta pelo Governo e aprovada na CLDF, a licença para tratamento de saúde passa a não ter mais um prazo limite, cabendo a perícia médica estabelecer tecnicamente o prazo ideal de recuperação do servidor acometido por alguma enfermidade.



X – DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

a) Diretoria Executiva do IPREV-DF

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Diretor Presidente
ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS - Diretoria Jurídica
RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA - Diretoria de Previdência
REGINA CÉLIA DIAS - Diretoria de Investimentos
DOUGLAS RAMIRO CAPELA - Diretoria de Finanças e Administração

b) Conselho de Administração – CONAD

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONAD – IPREV-DF é órgão superior de deliberação colegiada, criado pelo Art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, responsável pela definição da política geral de administração do IPREV-DF e do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. O CONAD, tem as seguintes competências

- I. exercer a supervisão das operações do IPREV-DF;
- II. examinar e aprovar, anualmente, sua avaliação atuarial e o plano de custeio;
- III. autorizar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre os bens do IPREV-DF;
- IV. receber e apurar denúncias contra atos da Diretoria do IPREV-DF;
- V. determinar a sustação de atos da Diretoria do IPREV-DF que sejam lesivos ao Princípio da Economicidade e Eficácia, ou o contrariem.
- VI. estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
- VII. deliberar, observando a legislação de regência, sobre as diretrizes relativas à aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
- VIII. deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do IPREV-DF;
- IX. decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos dos quais resultem compromissos econômico-financeiros para o IPREV-DF, na forma da Lei;
- X. acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;
- XI. apreciar e aprovar, anualmente, os planos de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
- XII. apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social;
- XIII. acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais elaborados pelas áreas competentes, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
- XIV. acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- XV. apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;
- XVI. aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
- XVII. aprovar a contratação de consultoria externa técnica especializada para prestação de serviços desta natureza ao IPREV-DF.
- XVIII. dar publicidade, através do site do IPREV-DF e por meio de fixação, nas dependências do GDF e suas Autarquias e Fundações, da Câmara Legislativa e do TCDF, dos Resumos dos Balancetes mensais, bem como, do Balanço Anual do IPREV-DF, e dos respectivos pareceres;
- XIX. deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
- XX. solicitar à administração do IPREV-DF, pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao CONAD - IPREV-DF;
- XXI. examinar e aprovar as alterações na estrutura organizacional do IPREV-DF.
- XXII. determinar periodicamente a atualização cadastral dos dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas e outros beneficiários dos programas de seguridade funcional atualizando seus dados e possibilitando condições para avaliação e estudos atuariais.



O Plenário do CONAD é composto por 14 (quatorze) membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a saber:

I. o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;

Tabela 42 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
1	LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS	Titular	0,00
2	MARCELO HERBERT DE LIMA	Suplente	6.172,69
Total			6.172,69

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

II. o Secretário de Estado de Governo;

Tabela 43 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
3	SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA	Titular	0,00
4	FABIO RODRIGUES PEREIRA	Suplente	0,00
Total			0,00

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

III. o Secretário de Estado de Fazenda;

Tabela 44 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
5	JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA	Titular	0,00
6	WILSON JOSE DE PAULA	Suplente	0,00
Total			0,00

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

IV. o Procurador-Geral do Distrito Federal;

Tabela 45 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
7	EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI	Titular	4.800,98
8	PAOLA AIRES CORREA LIMA	Suplente	3.429,27
Total			8.230,25

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

V. 01 (um) representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Tabela 46 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
9	SANDRO DE MORAIS VIEIRA	Titular	0,00
10	INALDO JOSE DE OLIVEIRA	Suplente	8.230,26
Total			8.230,25

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

VI. 01 (um) representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Tabela 47 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
11	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Titular	9.601,97
12	SERGIO AGRIPINO CANDIDO DA SILVA	Suplente	0,00
Total			9.601,97

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD



- VII. 07 (sete) representantes dos segurados, participantes e beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal;

Tabela 48 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
13	ALBERTO NASCIMENTO LIMA	SEGURADOS - Titular	12.070,96
15	FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE	SEGURADOS - Titular	10.973,68
16	IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI	SEGURADOS - Titular	10.287,82
17	LAIRTON GALASHI ROPILL JUNIOR	SEGURADOS - Titular	10.973,68
18	MARCOS ROGERIO FERREIRA GUEDES	SEGURADOS - Titular	10.973,68
19	RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS	SEGURADOS - Titular	10.973,68
20	SILVIO ZERBINI BORGES	SEGURADOS - Titular	9.601,97
21	ELZA APARECIDA REIS ALMEIDA	SEGURADOS - Suplente	0,00
22	EMMANUEL CICERO DIAS CARDOSO	SEGURADOS - Suplente	0,00
23	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	SEGURADOS - Suplente	0,00
24	JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	SEGURADOS - Suplente	0,00
25	PAULO MARCELLO CRUZ CALIXTO	SEGURADOS - Suplente	0,00
26	ROGERIO DA COSTA SILVA	SEGURADOS - Suplente	665,85
27	ROGERIO GALVAO DE CARVALHO	SEGURADOS - Suplente	0,00
Total			76.541,32

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

- VIII. o Diretor – Presidente do IPREV-DF.

Tabela 49 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
28	ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES	Titular	9.601,97
29	ANALIA DOS SANTOS SILVA	Suplente	0,00
Total			9.601,97

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

O custo da remuneração com JETONS pago ao CONAD no exercício de 2016, equivale ao montante de R\$ 118.378,46 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conf. demonstrado supra.

c) Conselho Fiscal – CONFIS

O Conselho Fiscal é órgão de acompanhamento dos atos de gestão do IPREV-DF, para proteção dos interesses da entidade e dos beneficiários, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, onde as deliberações são tomadas por maioria de votos, cujas decisões proferidas são publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conf. estabelece o Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONFIS nº 01, de 01/06/2015, publicada no DODF nº 115, de 17/06/2015, págs. 05 à 09. O CONFIS, tem as seguintes competências:

- I. examinar as contas apuradas nos balancetes e emitir parecer sobre elas;
- II. dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e a coerência dos resultados da avaliação atuarial, inclusive em relação às hipóteses;
- III. examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do IPREV-DF;
- IV. lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames a que se procedeu;
- V. relatar ao Conselho de Administração as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- VI. solicitar, motivadamente, ao Conselho de Administração a contratação de assessoramento de técnico ou empresa especializada, sem prejuízo do controle de contas externo;
- VII. aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
- VIII. solicitar à administração do IPREV-DF, pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico e administrativo.

Autônio
49
[Handwritten signature]



O Plenário do Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandato de 3 (três) anos, a saber:

- I. 4 (quatro) representantes dos segurados, participantes e beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

Tabela 50 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
30	ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL	SEGURADOS - Titular	13.579,83
31	ELIETE SANTOS DA SILVA	SEGURADOS - Suplente	10.973,68
32	JOMAR MENDES GASPARY	SEGURADOS - Suplente	0,00
33	JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO	SEGURADOS - Titular	1.371,71
Total			25.925,22

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

- II. 2 (dois) indicados pelo Governador do Distrito Federal, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Tabela 51 – Remunerações de JETONS

Seq.	Membro	Representante	R\$
34	CAIO ABBOTT	GOVERNO - Titular	1.371,71
35	BARÃO MELLO DA SILVA	GOVERNO - Suplente	0,00
Total			1.371,71

Fonte: Dados extraídos do SIGRH - GGP/COAD/DIFAD

O custo da remuneração com JETONS pago ao CONFIS no exercício de 2016, equivale ao montante de R\$ 27.296,93 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), conf. demonstrado supra.

Albino
[Signature]



XII - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Diretor-Presidente/IPREV-DF

Telefone: (61) 3223-7970 E-mail da Instituição: adler.alves@iprev.df.gov.br

Assinatura: _____

Responsáveis pela elaboração:

Nome: TEREZINHA MARTINS PARREIRA

Assinatura: _____

Telefone: 3226-8256

e-mail : terezinha.parreira@iprev.df.gov.br

() Agente de Planejamento (X) Outro Servidor

Nome: RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA

Assinatura: _____

Telefone: 3226-5504

e-mail : rafael.guedes@iprev.df.gov.br

() Agente de Planejamento (X) Outro Servidor

Nome: LUCIANA DA SILVA FREITAS

Assinatura: _____

Telefone: 3224-6086

e-mail : luciana.freitas@iprev.df.gov.br

(X) Agente de Planejamento () Outro Servidor

Nome: JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA

Assinatura: _____

Telefone: 3224-6086

e-mail : jose.lima@iprev.df.gov.br

() Agente de Planejamento (X) Outro Servidor